



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 3 (três) profissionais para atuarem na função de **Professor**, sendo 1 (um) para os Anos Finais do ensino fundamental, na disciplina de Ciências e 2 (dois) para os Anos Iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º anos), com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, com carga horária de 20h semanais para cada função.

Art. 2º. A escolaridade mínima para a função de Professor Anos Iniciais é a de graduação em Pedagogia específica para anos iniciais ou Pedagogia em Educação Infantil com pós-graduação em anos iniciais, e para a função de Professor de Ciências a exigência mínima é a licenciatura plena, específica para referida disciplina.

Art. 3º. Os contratos, de natureza administrativa, terão a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados, por no máximo igual período, a critério da Administração e no interesse público.

Art. 4º. O vencimento básico dos contratados será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Carreira do Magistério, Leis Municipais nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações e nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e alterações, respectivamente, no valor atual de R\$ 2.740,03 (dois mil, setecentos e quarenta reais e três centavos), correspondente ao Nível II, classe A da tabela do art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 390/2003 e alterações.

Art. 5º. As vantagens a serem concedidas aos contratados são as previstas no art. 218 da Lei Municipal n.º 625/2011 e alterações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 07/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar Professores para atender alunos da EMEF Duque de Caxias, 03 (três) vagas, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

As contratações para os Anos Iniciais são necessárias para suprir a falta das professores titulares, quais sejam: Cátia Molinari Brum, por ter assumido o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a professora Viviane Brune, que formalizou pedido de exoneração, Portarias anexas.

Quanto aos Anos Finais, o professor Carlos Alexandre Lutteberck igualmente solicitou exoneração, Portaria anexa.

Nesse sentido é a informação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através dos Memorandos nº 004/2021 e 005/2021, dando conta da necessidade das contratações.

Por fim, temos que a despesa decorrente do presente projeto está dispensada de estudo de impacto orçamentário-financeiro, pois, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei Municipal 977/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, não se trata de despesa de caráter obrigatório continuado e tampouco ultrapassa - cada contratação individualmente - o limite de 50 (cinquenta) vezes o menor padrão de vencimentos do Município, conforme demonstrado no quadro abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Função	Vencimento	Vencimento Período	13º Salário	1/3 Férias	Encargos 21%	Despesa Total
01 Professor(a) para atender alunos dos anos iniciais (1º ao 5º ano)EMEF Duque de Caxias - Nível 2, classe A	R\$ 2.740,03	R\$ 32.880,36	R\$ 2.740,03	R\$ 913,34	R\$ 7.672,09	R\$ 44.205,82
01 Professor(a) para atender alunos dos anos iniciais (1º ao 5º ano)EMEF Duque de Caxias - Nível 2, classe A	R\$ 2.740,03	R\$ 32.880,36	R\$ 2.740,0	R\$ 913,34	R\$ 7.672,09	R\$ 44.205,82
01 Professor(a) na área de Ciências para atender alunos dos anos finais do Ensino Fundamental da EMEF Duque de Caxias- Nível 2, classe A	R\$ 2.740,03	R\$ 32.880,36	R\$ 2.740,03	R\$ 913,34	R\$ 7.672,09	R\$ 44.205,82

1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Menor padrão de vencimentos	Limite por evento (50 vezes)
R\$ 1.826,72	R\$ 91.336,00

Pelo ora exposto, aguardamos com as devidas considerações a aprovação deste Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.